DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.509, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS)."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02.03 Secretaria Municipal de Economia e Finanças

28.843.0002.2008 – Custeio de Inativos e Pensionistas

Ficha 33 - 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva, Remunerada e Reformas..... R$ 20.000,00

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2026 – Manutenção da Assistência Social

Ficha 120 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 230.000,00

02.11 Agricultura e Abastecimento

20.605.0009.2032 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento

Ficha 139 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

02.12 Serviços de Estradas e Rodagem Municipal

26.782.0008.2023 - Manutenção de Estradas e Rodagem Municipal

Ficha 144 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.05 Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12.361.0004.2016 – Despesas com Magistério - Fundeb

Ficha 67 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00

02.05 Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12.361.0004.2016 – Despesas com Magistério - Fundeb – Pre-Escola

Ficha 79 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2026 – Manutenção da Assistência Social

Ficha 124 - 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física..... R$ 50.000,00

Total Suplementação.....R$ 970.000,00

Art. 2º - O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto com provável excesso de arrecadação de recursos próprios municipais e transferência do Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica no valor de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de dezembro de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo do reajuste de 10% (dez por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Cajobi, concedido pela Lei Complementar nº 207, de 15 de julho de 2025, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. A presente autorização visa corrigir o lapso temporal de vigência do Piso Nacional do Magistério para o ano de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nessa Lei correrão por conta de dotações especificas do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de dezembro de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA NOTURNA) DURANTE A REALIZAÇÃO DO 53º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI" - SUB 13 MASCULINO - DEMANDA 95468.

FORNECEDOR: CASTELO REFEIÇÕES LTDA / CNPJ 54.454.464/0001-05

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 123.538,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 24/05/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2025

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2025

DISPENSA Nº 084/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS.

FORNECEDOR: ALESSANDRA MARTOS SBROLINI BIAGGI – ME/ CNPJ nº 02.237.472/0001-98

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 28/05/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2025

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....